

XI - Sérgio Oliveira de Alencar, membro do Ministério Público do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

Art. 2º O membro mencionado no inciso II do caput do art. 1º desta Resolução será o suplente do coordenador.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução GP n. 174, de 2021, ficam delegadas ao membro relacionado no inciso III do caput do art. 1º desta Portaria as seguintes atribuições:

I - administrar a estrutura, implementação e funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do PJe (CGNPJe);

II - avaliar a necessidade de manutenções corretivas e evolutivas do PJe e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva do PJe (CNEPJe);

III - determinar auditorias no PJe, especialmente no que diz respeito à integridade das informações, segurança e adequação da infraestrutura mínima recomendada;

IV - acompanhar a execução do plano de ação regional, após aprovação do presidente do Tribunal, verificando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento traçado; e

V - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de ação regional, com vistas a melhorar sua qualidade, eficiência e eficácia, aprimorando a execução e corrigindo eventuais falhas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Designa integrantes Com. Sist. e-Gestao Tab. Unificadas

PORTARIA GP N. 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes da Comissão dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas (CSIST) referenciados nos incisos I, VIII, XI e XII do art. 2º da Resolução GP n. 175, de 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Resolução GP n. 175, de 23 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas (CSIST) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal, os integrantes da Comissão dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas (CSIST) referenciados nos incisos I, VIII, XI e XII do art. 2º da Resolução GP n. 175, de 23 de fevereiro de 2021:

I - Luiz Evaristo Osório Barbosa, magistrado indicado pelo presidente do Tribunal;

II - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

III - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ); e

IV - Amir Ferreira Júnior, servidor de gabinete de desembargador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

Institui Comissão Sistema Proc. Jud. Eletrônico CSPJe

RESOLUÇÃO GP N. 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 30, caput, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a determinar que a administração do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) cabe ao comitê gestor nacional e aos comitês gestores dos conselhos e dos tribunais, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, compostos por usuários internos e externos do Sistema;

CONSIDERANDO os arts. 44 e 45 da Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem sobre as atribuições e a composição dos comitês gestores regionais do PJe; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CSPJe será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) desembargador;

II - 1 (um) juiz titular;

III - 1 (um) juiz substituto;

IV - o diretor-geral;

V - o diretor judiciário;

VI - o diretor de tecnologia da informação e comunicações;

VII - o secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria;

VIII - o secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

IX - 1 (um) secretário de vara do trabalho;

X - 1 (um) servidor da área judiciária, lotado no segundo grau;

XI - 1 (um) servidor da Diretoria Judiciária (DJ);

XII - 1 (um) oficial de justiça;